



LEI MUNICIPAL Nº 12/68

Altera a redação do art. 1º
da Lei Municipal nº 33/65,
de 27 de setembro de 1965.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Lei
Municipal nº 33/65, de 27 de setembro de 1965, que "cria bôl-
sas de estudos superiores na Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul":

Art. 1º - São criadas 5 (cinco) bolsas de estu-
dos superiores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Luiz Oswaldo Bender",
Novo Hamburgo, 8 de julho de 1968.

Arceidino Francisco da Conceição
Arceidino Francisco da Conceição
Presidente


CÓPIA